

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO - MIC
INSTITUTO NACIONAL DE PESOS E MEDIDAS – INPM

Portaria INPM/Nº 6, de 26 de janeiro de 1967.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE PESOS E MEDIDAS, no desempenho de suas atribuições legais, nos termos da legislação metrológica vigente e de acordo com o disposto no art. 33 da Lei nº 4.048, de 29 de dezembro de 1961 e o art. 45 do Decreto nº 533, de 23 de janeiro de 1962 e

CONSIDERANDO que o medidor de watt-hora, de indução, monofásico, de fabricação da Galileo Argentina Comercial, Industrial Y Financiera S. A., satisfaz às exigências constantes da Portaria nº 58, de 16 de março de 1966, do Ministro da Indústria e do Comércio, nos termos dos certificados de Ensaio referentes aos Processos INPM-1.033/65 e INPM-327/65,

RESOLVE aprovar o tipo do referido medidor, cujas características são as seguintes:

Fabricante: Galileo Argentina

Tipo: M 5 A 3 v

Número de imãs: 1 (constituído de duas partes)

Número de fios: 2

Relação entre a corrente máxima e a corrente nominal: 5

Velocidade angular à carga nominal: $14 \frac{2}{3}$ r.p.m(para as tensões de 110 V e 220 V).

Rio de Janeiro, 26-01-67

Paulo Sá

Diretor - Geral